



RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 11/2025.

ASSUNTO: Nomeia o Coordenador Administrativo da Policlínica João Pereira dos Santos unidade vinculada ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE—CPSMJN e adota outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte—CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 25, inciso IV, e pelos art. 29 e 31 do Estatuto do Consórcio e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, a **Sra. Luiza Virginia Soares Vidal Saraiva Sampaio, portadora do RG nr 2004029099513, inscrita do CPF sob nr 060.468.344-81**, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Policlínica João Pereira dos Santos.

Art. 2º Ficam definidas como atribuições da Coordenadora Administrativa:

1. Gestão de equipes administrativas

- Supervisionar o trabalho de assistentes, auxiliares administrativos, recepcionistas, almoxarifes, porteiros e vigias.
- Promover treinamentos e acompanhar o desempenho dos colaboradores.

2. Planejamento e controle de processos

- Definir e implementar políticas e procedimentos administrativos.
- Criar fluxos de trabalho para melhorar a eficiência operacional.

3. Gestão financeira e orçamentária

- Acompanhar a prestação de serviços, receber faturas, cobrar dos fornecedores a emissão da nota fiscal imediatamente após a prestação do serviço e encaminhar processos de pagamento devidamente instruídos para o setor contábil com tempo hábil para pagamento no vencimento.
- Acompanhar prazos e evitar multas por atraso do pagamento de despesas extemporâneas e recorrentes em virtude de atrasos.
- Controlar orçamento da unidade.



4. Administração de recursos organizacionais

- **Gerencia recursos materiais, patrimoniais, tecnológicos e humanos.**
- **Garante o uso eficiente dos recursos disponíveis.**

5. Elaboração de relatórios e indicadores

- **Produz relatórios mensais de desempenho para a diretoria geral da unidade.**
- **Monitora KPIs (indicadores-chave de desempenho) da área administrativa.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Barbalha/CE, 30 de Outubro de 2025.

Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho

Presidente do CPSMJN